



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SEFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS

Mariana de
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/07/24
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA N° 14, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, caput e artigo 140, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei n°14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública MARYANA CARVALHO ALVES, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, decreto nomeação n°5132/2023, inscrito no CPF n°081.750.361-76, para atuar como fiscal do contrato n°025/2021, que versa sobre assessoria jurídica para prestação de serviços especializados na área tributária, para atender a Prefeitura Municipal Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ n°26.353.679/0001-96, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e na Instrução Normativa CGM n° 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jairo Marcelo dos Santos Almeida
Secretário Mus. de Fazendas Pública
Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto n° 2699/2022